



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514  
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

## **EDITAL Nº04 /PPGSS/2018**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS do Centro Socioeconômico – CSE da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta na Portaria 86/2013/CAPES, de 03 de julho de 2013, torna públicas as instruções para o processo de seleção de candidatos para concessão de uma (1) bolsa de Pós-doutorado vinculada ao Programa Nacional de Pós-doutoramento – PNPd da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 1º a 22 de março de 2018, exclusivamente via internet, no site: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>.

1.1.1 No mesmo período da inscrição (do dia 01/03/2018 até às 23h59min do dia 22/03/2018) os candidatos deverão enviar à Secretaria do PPGSS os documentos previstos no item 1.2, exclusivamente, pelo endereço de correio eletrônico: [ppgss.ufsc@gmail.com](mailto:ppgss.ufsc@gmail.com).

1.2. A apresentação de candidatura à vaga deve trazer em anexo ao e-mail enviado a seguinte documentação completa para inscrição:

- a) Ficha de inscrição Online – gerada pelo sistema CAPG;
- b) Ficha de Cadastro (ANEXO A);
- c) Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;
- d) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período, contendo os seguintes tópicos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Referencial Teórico, Resultados Esperados, Cronograma e Referências. **Observação: o projeto de pesquisa deverá ser identificado somente com o número de inscrição.**
- e) Plano de Trabalho descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa no PPGSS, com indicação de linha de pesquisa do PPGSS. **Observação: o plano de trabalho deverá ser identificado somente com o número de inscrição.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514

E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

f) Cópia na versão completa do currículo da Plataforma Lattes ou análogo em caso de candidato estrangeiro, conforme inciso II do art. 5º da Portaria 86/2013/CAPES Para pontuação, conforme o Anexo B, será computada a produção científica dos últimos 5 anos.

g) Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte.

h) Carta de Aceitação do Supervisor de Estágio Pós-Doutoral para a execução do Plano de Trabalho (ANEXO B).

1.3 Os pedidos de inscrição que não respeitarem os prazos e horários limites previstos no item 1.1 e seus subitens serão desconsiderados.

1.4 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGSS, segundo cronograma previsto no item 6.

## **2. FINALIDADE**

2.1. Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão vinculadas à(s) linha(s) de pesquisa do PPGSS da UFSC, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao Programa no âmbito do PNPD da CAPES, regulamentado pelo Anexo I da Portaria 86/2013/CAPES, de 03 de julho de 2013, além dos seguintes objetivos:

a) Promover a realização de estudos de alto nível;

b) Reforçar grupos e linhas de pesquisa do PPGSS;

c) Promover a inserção de novos pesquisadores nos projetos desenvolvidos pelo programa de Pós-Graduação.

## **3. PÚBLICO-ALVO**

3.1. Doutores nas áreas das Ciências Humanas, Ciências da Saúde ou Ciências Sociais Aplicadas.

## **4. LINHAS DE PESQUISA**

4.1 Linhas de pesquisa que abrangem a área de concentração do PPGSS:

a) Linha 1 – Direitos, Sociedade Civil, Políticas Sociais na América Latina

b) Linha 2 – Serviço Social, Ética e Formação Profissional

c) Linha 3 – Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana

## **5. REQUISITOS DO CANDIDATO**

a) Possuir o título de doutor em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, estar legalmente reconhecido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514  
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

- b) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq.
- c) apresentar histórico de pesquisa e publicação compatível com as áreas e linhas de pesquisa do PPGSS.
- d) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 1.2 deste Edital.

## **6. CRONOGRAMA**

- a) Prazo de inscrição: 1º a 22 de março de 2018.
- b) Divulgação da lista das inscrições homologadas: 26 de março 2018.
- c) Resultado da Análise dos Projetos: 2 de abril de 2018.
- d) Entrevistas presenciais ou por skype: 5 e 6 de abril de 2018.
- e) Divulgação do resultado final: 9 de abril de 2018.
- f) Prazo para recurso: 11 de abril de 2018.
- g) Implementação da bolsa: a partir de 13 de abril de 2018.

## **7. NÚMERO DE BOLSAS**

7.1 Será disponibilizada uma (1) bolsa de pós-doutorado do PNPd/CAPES que consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista.

## **8. DURAÇÃO DA BOLSA**

8.1. O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

## **9. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por três titulares e um suplente, sendo membros do quadro de docentes do PPGSS ou eventualmente professores externos.

A comissão analisará os seguintes itens:

- a) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes;
- b) Projeto de Pesquisa (identificado apenas com o número da inscrição);
- c) Plano de Trabalho (identificado apenas com o número da inscrição);
- d) Entrevista (presencial ou por Skype).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514  
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

## **10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

10.1. A bolsa será implementada a partir de 13 abril de 2018, conforme cronograma previsto no item 6.

10.2. O candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar, em até 2 dias a partir da data de divulgação do resultado final, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Cadastramento de Bolsista preenchido e assinado;
- b) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e assinado.

10.2.1 Os candidatos estrangeiros deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGSS para orientação sobre a documentação necessária.

10.3. Caso os documentos requeridos não sejam entregues no prazo especificado nos itens 10.2 o primeiro candidato aprovado será desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente na lista de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados no site do PPGSS – disponível no seguinte endereço eletrônico: ppgss.ufsc.br.

11.3. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGSS.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2018

Comissão de Seleção PNP 2018  
Professora Dra. Liliane Moser  
Professora Dra. Maria Del Carmen Cortizo  
Professora Dra. Vania Maria Manfroi

Professora Dra. Beatriz Augusto de Paiva  
Coordenadora do PPGSS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514  
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone – Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM ( ) NÃO ( )  
Em caso afirmativo: Qual? \_\_\_\_\_  
Principal atividade profissional atualmente: \_\_\_\_\_  
Regime de trabalho atual: \_\_\_\_\_ horas semanais.  
Outras atividades (detalhar): \_\_\_\_\_  
Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao curso:  
( ) Menos de 10 horas  
( ) 10-20 horas  
( ) 20-30 horas  
( ) 30-40 horas  
( ) Tempo integral

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514

E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

**ANEXO B**

**CARTA DE ACEITAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**Nome do(a) Candidato(a)**

--

**Linha de Pesquisa:**

--

**Título do Projeto (provisório):**

--

Vimos confirmar a intenção de aceitar a supervisão do(a) candidato(a) acima descrito, caso este(a) venha a ser classificado(a) e aprovado(a) na seleção de ingresso no Estágio Pós-Doutoral no Programa Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFSC

Florianópolis, \_\_\_\_ de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor

Nome do Supervisor(a):
------------------------

Departamento:
---------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514  
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

**ANEXO C**  
**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS**

Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez.

**GRUPO I – ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos, exceto para o concurso para professor titular. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

<b>1 Atividades de ensino e extensão</b>
<b>1.1 Docência</b>
1.1.1 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (3 pontos por ano)
1.1.2 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (3 pontos por ano)
1.1.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> , em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência) (pontuação máxima de 5 pontos)
1.1.4 Exercício de magistério na educação básica (1 ponto por ano)
1.1.5 Exercício de outras atividades de ensino e extensão (1 ponto por ano)
<b>1.2 Orientação ou supervisão</b>
1.2.1 Orientação de tese aprovada (3 pontos por tese)
1.2.2 Coorientação de tese aprovada (1,5 pontos por tese)
1.2.3 Orientação de dissertação aprovada (2 pontos por dissertação)
1.2.4 Coorientação de dissertação aprovada (1 ponto por dissertação)
1.2.5 Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de extensão, de programas de treinamento (PET) ou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) (1 ponto por orientação) (pontuação máxima de 20 pontos)
1.2.6 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (1 ponto por orientação) (pontuação máxima de 20 pontos)
1.2.7 Supervisão/orientação de estágio pós-doutoral concluído (3 pontos por estágio concluído)
<b>1.3 Bancas e comissões</b>
1.3.1 Membro de banca examinadora de doutorado, livre docência ou de concurso público para carreira do magistério superior (2 pontos por participação em banca)
1.3.2 Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico-administrativo (1 ponto por participação em banca)
1.3.3 Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (0,5 ponto por participação em banca) (pontuação máxima de 10 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514  
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

1.3.4 Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 5 pontos)
<b>1.4 Aprovação em concursos públicos</b>
1.4.1 Certificado de aprovação em concurso para professor titular ou equivalente (4 pontos por certificado) (pontuação máxima de 8 pontos)
1.4.2 Certificado de aprovação em concurso para professor adjunto ou equivalente (3 pontos por certificado) (pontuação máxima de 6 pontos)
1.4.3 Certificado de aprovação em concurso para professor assistente ou equivalente (2 pontos por certificado) (pontuação máxima de 4 pontos)
1.4.4 Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente (1 ponto por certificado) (pontuação máxima de 2 pontos)
1.4.5 Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (0,5 ponto por concurso) (pontuação máxima de 1 ponto)
<b>1.5 Atividades de capacitação docente</b>
1.5.1 Realização de estágio pós-doutoral (2 pontos por estágio de, no mínimo, 4 meses)
1.5.2 Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses)
1.5.3 Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (0,5 ponto para cada curso) (pontuação máxima de 5 pontos)
1.5.4 Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (1 ponto por curso) (pontuação máxima de 5 pontos)

(Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial, apresentado por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.)

**GRUPO II – TRABALHOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NOS CAMPOS DE CONHECIMENTO DEFINIDOS NO EDITAL DO CONCURSO**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos, exceto para o concurso para professor titular.

<b>2 Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais</b>
<b>2.1 Produção intelectual</b>
2.1.1 Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares (até 10 pontos por artigo)
2.1.2 Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica (até 1 ponto por artigo) (pontuação máxima de 10 pontos)
2.1.3 Artigo publicado em jornal ou <i>site</i> eletrônico (até 0,5 ponto por artigo) (pontuação máxima de 5 pontos)
2.1.4 Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas (até 1 ponto por artigo) (pontuação máxima de 10 pontos)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514

E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

2.1.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (até 1 ponto por trabalho completo ou resumo expandido)
2.1.6 Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (até 0,5 ponto por artigo ou resumo expandido)
2.1.7 Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (até 0,5 ponto por resumo) (pontuação máxima de 5 pontos)
2.1.8 Autoria de livro de texto integral, contos, poesias, romances publicados (até 25 pontos por livro)
2.1.9 Coautoria de livro de texto integral publicado (até 15 pontos por livro)
2.1.10 Organizador ou editor de coletânea publicado, organizador de compilações ou antologia de literatura (até 3 pontos por livro)
2.1.11 Capítulo de livro publicado (no máximo dois capítulos por livro e até 10 pontos por capítulo), conto ou poesia publicado em compilações ou antologia (até 10 pontos por obra)
2.1.12 Tradução de livro na área de atuação (até 3 pontos por livro)
2.1.13 Tradução de artigo/trabalho (até 1 ponto por artigo/trabalho) (pontuação máxima de 10 pontos)
2.1.14 Edição revisada de livro de texto integral (até 3 pontos por livro)
2.1.15 Patente depositada (até 2 pontos por patente)
2.1.16 Patente outorgada (até 3 pontos por patente outorgada)
2.1.17 Patente licenciada e produzindo (até 5 pontos por patente licenciada e produzindo)
2.1.18 Palestras proferidas (até 1 ponto por palestra) (pontuação máxima de 10 pontos)
2.1.19 Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (até 0,5 ponto por trabalho) (pontuação máxima de 5 pontos)
<b>2.2 Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento</b>
2.2.1 Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico (até 3 pontos por periódico)
2.2.2 Parecerista de periódico científico (até 2 pontos por periódico)
2.2.3 Consultor <i>ad hoc</i> de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (até 2 pontos por ano de atuação)
2.2.4 Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (até 5 pontos por atuação de, no mínimo, dois anos)
2.2.5 Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe (até 3 pontos por gestão de, no mínimo, dois anos)
2.2.6 Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas (até 2 pontos por ano de atuação)
2.2.7 Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe (até 1 ponto por ano de atuação)
<b>2.3 Produções artísticas e culturais</b>
2.3.1 Composição ou arranjo musical (até 5 pontos por obra)
2.3.2 Apresentação musical (até 1 ponto por obra)
2.3.3 Restauração de obra artística (até 3 pontos por obra)
2.3.4 Curadoria de evento artístico (até 5 pontos por evento)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514

E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

2.3.5 Exposição de artes visuais (até 10 pontos por exposição)
2.3.6 Obra de arte em acervo (até 3 pontos por obra)
2.3.7 Direção de espetáculo, direção cinematográfica, dramaturgia, roteiro, produção ou coreografia (até 10 pontos por obra)
2.3.8 Direção de fotografia, direção de arte, composição de trilha sonora ou sonoplastia, direção de produção, assistência de direção, cenário, figurino, maquiagem, iluminação, preparação vocal ou corporal (até 5 pontos por obra)
2.3.9 Elenco cinematográfico, cênico, performático ou coreográfico (até 5 pontos por obra)
2.3.10 Participação em festivais e mostras com obra artística (até 1 ponto por participação)
<b>2.4 Outras atividades relevantes</b>
2.4.1. Coordenador de congressos, simpósios, seminários e similares (até 0,5 ponto por evento) (pontuação máxima de 2 pontos)
2.4.2 Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (até 0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 2 pontos)
2.4.3 Atividades técnicas de inserção social tecnológica (até 0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 2 pontos)
2.4.4 Prêmios acadêmicos (até 2 pontos por prêmio) (pontuação máxima de 10 pontos)
2.4.5 Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (até 0,5 ponto por trabalho) (pontuação máxima de 2 pontos)
2.4.6 Outras atividades relevantes consideradas pela banca (até 5 pontos pelo conjunto)
2.4.7 Atividades profissionais desenvolvidas nos campos de conhecimento do concurso definidas no edital (3 pontos por ano)

(Os títulos a que se refere o item 2.1 deste grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.)

(Os títulos a que se referem os itens 2.2, 2.3 e 2.4 serão comprovados por meio de declaração, certidão ou ato oficial de designação.)

### **GRUPO III – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos, exceto para o concurso para professor titular. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

<b>3 Funções administrativas universitárias</b>
3.1 Reitor ou equivalente (4 pontos por ano)
3.2 Vice-reitor, pró-reitor ou equivalente (3 pontos por ano)
3.3 Diretor de unidade universitária ou equivalente ou diretor de órgão suplementar (2,5 pontos por ano)
3.4 Diretor de departamento administrativo, chefe de gabinete, vice-diretor, chefe de departamento, coordenador de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou equivalente (2 pontos por ano)
3.5 Coordenador de coordenação administrativa ou equivalente, subchefe de departamento ou subcoordenador de curso (1,5 pontos por ano)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-4937 - FAX (048) 3721-6514

E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

3.6 Coordenador de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou equivalentes (0,5 ponto por ano)
3.7 Membro titular de órgãos colegiados superiores ou equivalentes, excluídos os membros natos (0,5 ponto por ano)
3.8 Membro titular de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos (0,5 pontos por ano)
3.9 Coordenação de curso de especialização (1,0 ponto por curso)

(Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse.)

**GRUPO IV – ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO ANTERIOR  
COMPREENDIDO AOS ÚLTIMOS CINCO ANOS**

A comissão examinadora poderá pontuar atividades profissionais consideradas relevantes exercidas no período anterior compreendido aos últimos cinco anos de atividade profissional do candidato, desde que a pontuação máxima a ser atribuída não exceda a 10 (dez) pontos no seu conjunto.